

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Lei Municipal nº 1.425 de 18 de setembro de 2007



ATO DA DIRETORIA DO CMDPI № 16/2025 Nomeia Grupo de Análise de Contas do CMDPI

A Diretoria do CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 6º do Regimento Interno, anexo único à Resolução CMDPI nº 05, de 19 de abril de 2012, e em virtude do que foi aprovado na 13º reunião extraordinária realizada em 07 de março de 2025,

RESOLVE:

- Art. 1º. Criar Grupo de Análise de Contas, que será composto pelos seguintes membros:
- I Marcelo Nicolini Teixeira;
- II Cristiano Adalberto Bento.
- Art. 2º. A Comissão reunir-se-á presencial ou virtualmente, sempre que necessário ou quando for convocada pela Diretoria do CMDPI.

Parágrafo único – A reunião só será virtual em caso de emergência.

- Art. 3º Campete à Comissão verificar as contas de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, bem como outros recursos destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Periferias pertinentes ao FMPI
- Art. 4º. O mandato da Comissão de Análise de Contas é por tempo indeterminado e não será remunerado.
- Art. 5º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 07 de março de 2025

Ernestino Benedito Nunes Presidente CMDPI

Publicada e Registrada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aos 07 de março de 2025.

Sérgio Uyehara Secretário